



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 072/GP/2009, DE 13/03/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, o retorno ao quadro de servidores desta Municipalidade, **a partir de 01/03/2009**, o servidor Nomeado através do Ato nº 075/GP/2005, datado em 10 de janeiro de 2.005, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, colocado à disposição ao SAMAE, Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto, através da Portaria nº042/GP/2009, do dia 13 de fevereiro de 2.009.

SERVIDOR	FUNÇÃO	VENC.	Comissão Cargo 35%
Marcio Pereira dos Santos	Office Boy	465,00	162,75

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno